

RESOLUÇÃO Nº 314, DE 11 DE JULHO DE 2024

Institui o Fundo Rotativo para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Paranaguá e designa seu Administrador e suplente.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII e XXII, da Lei Complementar Estadual n.º 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 19.580, de 04 de julho de 2018, qual institui o Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 215, de 31 de julho de 2019, e suas alterações, que regulamenta a efetivação de despesas por intermédio do Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no procedimento n.º 22.274.952-2,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Fundo Rotativo para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Paranaguá.

Art. 2º. Designar a Coordenadora da 15ª Regional da Defensoria Pública do Estado do Paraná, como Administradora do Fundo Rotativo ora instituído.

Art. 3º. Nos casos de afastamento da Coordenadora assumirá a função de Administradora do Fundo Rotativo a sua substituta.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **RESOLUCAON314instituiFundoRotativodeParanaguaedesignaadministrador.docx.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 11/07/2024 15:52.

Inserido ao protocolo **22.274.952-2** por: **Roberta Ferreira** em: 11/07/2024 13:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e2fdfedccbb1bd9d2ca84591cf765656.